



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE/01-2022 / TRT 14

No ponto, recebo a solicitação como esclarecimento em razão do teor de seu conteúdo.

Em atenção à solicitação da empresa VIVO sobre o Pregão Eletrônico n. 01/2022, passo a informar as respostas subsequentes:

9.1.9 - Fornecimento de relatório semestral de utilização das linhas apresentando o consumo referente a todo o período, com os resultados dos consumos mensais e total;

9.1.10 Disponibilização de até dois relatórios adicionais de utilização das linhas solicitadas a critério do TRT da 14ª Região. Os relatórios adicionais serão solicitados com antecedência mínima de 30 dias.

*** entendemos que o item 9.1.9 refere-se a faturas detalhadas do serviço em determinado período, esta correto nosso entendimento?

*** entendemos que o item 9.1.10 refere-se poderiam nos esclarecer o que seria e como seria esse relatório?

R.: Sim, o 9.1.9 refere-se às faturas detalhadas, porém semestrais. Já o item 9.1.10 são também faturas detalhadas, porém adicionais em outros períodos a serem especificados pelo Tribunal;

9.2 - Requisitos de manutenção

9.2.1 Os modems de acesso e chips de conexão, sempre que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos pela contratada. Caso necessário, a pedido do contratante, os pontos de acesso deverão ser bloqueados no prazo máximo de 24 horas.

9.2.2 A contratada deve levar em consideração a substituição de 20% dos modems a cada 12 (doze) meses.

*** entendemos que em caso de defeito de fábrica o mesmo deveria ser encaminhado para assistência autorizada para reparo, caso o defeito seja por mau uso a responsabilidade é da contratante. Está correto nosso entendimento?

*** para aqueles equipamentos que apresentarem defeitos de fábrica e estiverem na assistência técnica, entregaremos uma reserva técnica junto ao órgão de 20% do quantitativo inicial para que seja utilizado como backup durante o período de 30 meses, sendo assim não há necessidade de troca, está correto nosso entendimento?

*** o contrato é de 30 meses com troca de 20% a cada 12 meses, será entregue no ato da assinatura do contrato 80 equipamentos novos e 20% de reserva técnica, entendemos que podemos considerar a troca de 20% a cada 30 meses de contrato, sendo assim para que os valores fiquem mais competitivos, está correto nosso entendimento?

R.: Não. Os equipamentos que apresentarem defeito de fábrica ou qualquer tipo de vício, deverão ser substituídos de imediato. Os casos em que houver comprovação de mau uso, serão de responsabilidade da Contratante. Considerando que os equipamentos que apresentarem defeito deverão ser trocados, os equipamentos de backup servirão para

substituição dos defeituosos durante o período que estiverem aguardando a troca e não a manutenção.

Não, pois o percentual de 20% é a cada 12 meses. Todavia, a cláusula é aberta, já que a contratada deve levar em consideração tal estimativa para aquele período a depender da execução do objeto, ou seja, pode até ser menos do valor estimado, desde que o objeto esteja funcionando plenamente e com tecnologia atual.

Item 9.3

9.3 - Requisitos temporais

Preferencialmente, a depender do processo licitatório, a solução deverá ser implementada e disponibilizada aos usuários, antes do dia 30/3/2022.

*** entendemos que para que possamos entregar o serviço dentro do prazo abaixo o contrato deveria ser entregue assinado 30 dias antes da data abaixo, para que possamos garantir o prazo de entrega de 30 dias conforme previsto no edital, esta correto nosso entendimento?

R.: O edital coloca de forma explícita “preferencialmente”, caso não tenhamos atrasos no processo licitatório. Devendo portanto a Contratada se empenhar para que seja entregue até a referida data e no prazo máximo especificado em Edital.

9.8 Requisitos de Garantia e Manutenção

9.8.1 - Requisitos de manutenção

Os modems de acesso e chips de conexão, deverão ser substituídos pela contratada, sempre que apresentarem defeito.

Caso necessário, a pedido do contratante, os pontos de acesso deverão ser bloqueados no prazo máximo de 24 horas.

A contratada deve levar em consideração a substituição de 20% dos modems a cada 12 (doze) meses.

*** entendemos que se entregarmos junto com os backups de equipamentos 20% também de chips reservas, poderá ser utilizado nesses casos, esta correto nosso entendimento?

R.: Idem esclarecimento 9.2.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ÉDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro do TRT14

ROBERT ARMANDO ROSA
Secretário da SETIC

Tendo em vista a natureza técnica, a resposta foi elaborada inteiramente pelo setor técnico, conforme link seguinte:

<https://docs.google.com/document/d/1xMrOAJKqxnWvbTn10BLUBDHeF6Lp09WI7xeiLCb34Y/edit>